



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

**DECRETO Nº 4769/2018**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA, a LDO e reabre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.566,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal, do artigo 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.752 de 20 de setembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.566,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais), no orçamento vigente.

**Parágrafo Único** - A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 1.752 de 20 de setembro de 2017, que autorizou um crédito adicional especial para atender despesas com a aquisição de um automóvel através de recursos do convênio nº 017/2017 com a SEDU/PARANACIDADE 017/2017.

**Art. 2º** - A programação orçamentária do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constantes abaixo:

| Unidade Orçamentária   | Valor R\$        |
|--|------------------|
| 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social                          |                  |
| 11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS                    |                  |
| <b>08.244.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b> |                  |
| 451 - 4490520000 - Fonte 00820 – Equipamentos e material permanente      | 48.566,00        |
| <b>Total da Abertura</b>   | <b>48.566,00</b> |

**Art. 3º** - A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do provável excesso de arrecadação, a ser repassado ao município de Arapoti, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/Paranacidade nos moldes do convênio nº 017/2017.

**Art. 4º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2018 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

|                |            |
|----------------|------------|
| PUBLICADO      |            |
| Diário Oficial | 105        |
| Edição Nº      | 86         |
| Página         | 01         |
| Data           | 22/03/2018 |
| Visto          | João Paulo |